



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.569

Pág. 1 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1630/2025.....	2
PORTARIA Nº 1702, DE 15 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA N.º 1703, DE 15 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 1.704, DE 15 DE JANEIRO DE 2025	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
CHAMADA PÚBLICA	4
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024.....	5
CÂMARA MUNICIPAL	5
PORTARIA Nº 006/2025.....	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.569

Pág. 2 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1630/2025

Altera os incisos III e V do Art. 1º do Decreto nº 1087, de 11 de fevereiro de 2021, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com organização da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos III e V do Art. 1º do Decreto nº 1087, de 11 de fevereiro de 2021, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com organização da sociedade civil, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“**Art 1º**...

III – Membro: Talison Rafael Neia.

V – Suplente: Maria Fernanda de Araújo Baggio.”

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1702, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designar a Servidora Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro, matrícula nº 13544, ocupante do cargo de Assistente Social, como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.569

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º As atribuições da servidora designada serão especificadas quando da formalização dos Termos de Colaboração ou Fomento.

Art. 3º O agente público responsável pela gestão da parceria terá poderes de controle e fiscalização, conforme preconiza o inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1516/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDE VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1703, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os incisos IV e V do Art. 1º da Portaria nº 1448, de 18 de outubro de 2023, que designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Alterar os incisos IV e V do Art. 1º da Portaria nº 1448, de 18 de outubro de 2023, que designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art 1º...

IV – Membro: Maria Fernanda de Araújo Baggio – Matrícula nº 186536

V – Suplente: Pércles Eduardo Baggio – Matrícula nº 186523”

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDE VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.704, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.569

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Nomeia o servidor Vanderlei Luiz de Carvalho para exercer a função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o servidor **Vanderlei Luiz de Carvalho**, portador do CPF n.º XXX.922.509-XX, para exercer a função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15aql de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA: CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**, convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação em **TELEFONIA MÓVEL** para que apresentem cotação de preços para o fim de subsidiar a futura abertura de processo licitatório, para a seguinte contratação:

Descrição detalhada dos serviços

Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixo para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; Pacote de 10GB internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobranças de valores excedentes; serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; gestão de dispositivo GOV – PARA FORNECIMENTO DE 50 LINHAS TELEFÔNICAS.

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **16 a 23 de janeiro de 2025**.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1300 – Ramal: 225**, ou via e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou compras.ribeiraoclaro@hotmail.com.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.569

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-PR, 15 de janeiro de 2024.

Diego Mamede Vargas
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: RONALDO RODRIGUES SUPERMERCADO - ME - **CNPJ:** 11.350.075/0001-19

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios diversos (não perecíveis, para alunos com restrição alimentar, hortifrutigranjeiro in natura, frios e panificados) para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.444,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 14 de janeiro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 19, XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 002/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 744/2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de Janeiro de 2025, a senhora **PAULA REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.868.728-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 054.015.069-02 e inscrita na OAB/PR sob número 56.376, para exercer junto a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DO LEGISLATIVO** na forma com que determina a Resolução nº 002/11 de 01/06/2011.

§ 1º Fica atribuída ao ocupante deste cargo, enquanto no seu efetivo exercício, a remuneração correspondente ao símbolo CC-02 fixada pela Lei Municipal nº 744/2011, constante da tabela de níveis e padrões de vencimento deste Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.569

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
Presidente da Câmara